

TRABALHO POR APLICATIVO:

uma síntese da intensificação do trabalho, da informalidade e da resistência política no contexto da Pandemia de COVID-19

*Henrique Amorim*¹
(UNIFESP, Brasil)

*Felipe Moda*²
(PPGCS/UNIFESP, Brasil)

 <https://doi.org/10.29404/rtps-v6i10.834>

RESUMO: O artigo tem como objetivo debater o trabalho dos entregadores por aplicativo no contexto da Pandemia de COVID-19. A pandemia traz como consequência uma crise econômica que impacta as formas de se trabalhar e, ao mesmo tempo, sublinha a importância de ocupações profissionais marcadas pela precariedade. No caso do trabalho dos entregadores por aplicativo, a pandemia acarretou a intensificação do trabalho, a qual foi respondida por manifestações políticas, como os “Breque dos Apps”. Frente a esses fenômenos, questionamos: como a Pandemia de COVID-19 impacta o trabalho por aplicativo? Qual a relação entre condições de trabalho dos entregadores, consideradas as mais precárias entre os coletivos de trabalho urbanos, com suas formas de organização política e suas eventuais conquistas políticas, econômicas e sociais?

Palavras-chave: Trabalho por aplicativo, Informalidade, Pandemia de COVID-19, Breque dos Apps.

¹ Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Atua como professor de sociologia da Universidade Federal do Estado de São Paulo (UNIFESP), é coordenador do Grupo de Pesquisa Classes Sociais e Trabalho (GPCT) e pesquisador da Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista (REMIR). ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-0715-9191> / E-mail: hamorim@unifesp.br

² Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Estado de São Paulo (UNIFESP). ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-4543-9063> / E-mail: felipe.bruner@gmail.com

WORK BY APP: a synthesis of work intensification, informality, and political resistance in the context of the COVID-19 Pandemic

ABSTRACT: This article aims to discuss the work of app-based deliverers in the context of the COVID-19 pandemic. The pandemic has the consequence an economic crisis that impacts the ways of working and, at the same time, highlights the importance of professional occupations marked by precariousness. In the case of the work of *App* delivery drivers, the pandemic led to intensification of work, which was responded to by political demonstrations such as the "App Breaks". In face these phenomena, we ask: how does the COVID-19 Pandemic impact work by app? What is the relationship between the working conditions of delivery workers, considered the most precarious among urban labor collectives, with their forms of political organization and their eventual political, economic, and social conquests?

Keywords: Work by App, Informality, COVID-19 Pandemic, App Breaks.

TRABAJO POR APP: una síntesis de la intensificación del trabajo, la informalidad y la resistencia política en el contexto de Pandemia de COVID-19

RESUMEN: Este artículo tiene por objeto debatir la labor de los repartidores por *App* en el contexto de la Pandemia de COVID-19. La pandemia trae como consecuencia una crisis económica que impacta en las formas de trabajo y, al mismo tiempo, destaca la importancia de las ocupaciones profesionales marcadas por la precariedad. En el caso del trabajo de los repartidores por *App*, la pandemia provocó una intensificación del trabajo, a la que se respondió con manifestaciones políticas como la "Paro Apps". Ante estos fenómenos, nos preguntamos: ¿cómo repercute la Pandemia de COVID-19 en el trabajo basado en aplicaciones? ¿Cuál es la relación entre las condiciones de trabajo de los repartidores, considerados los más precarios entre los colectivos laborales urbanos, con sus formas de organización política y sus eventuales logros políticos, económicos y sociales?

Palabras Clave: Trabajo por App, Informalidad, Pandemia de COVID-19, Paro de Apps.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo debater o trabalho dos entregadores por aplicativo no contexto de Pandemia de COVID-19. Realizar tal debate faz-se necessário na medida em que a crise sanitária instalada no Brasil traz consequências econômicas, políticas e sociais que impactam diretamente as relações e os processos de trabalho, aumentando, por exemplo, as taxas de desemprego, promovendo uma ampliação das modalidades de trabalho home-office e sublinhando a importância de determinadas ocupações profissionais marcadas pela precariedade das suas relações de trabalho, como a dos caixas de supermercado, garis, enfermeiros e dos entregadores por aplicativo, para a manutenção e a reprodução sociais.

Se há alguns meses eram invisíveis aos olhos de parte considerável da população e até mesmo indesejados pelos mais raivosos por "atrapalharem o trânsito", durante a pandemia da COVID-19, os entregadores por aplicativo tornaram-se os principais frequentadores das grandes avenidas das capitais brasileiras. Diversas pesquisas, como a realizada pela Rede

de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR) (AMORIM; ABÍLIO *et al.*, 2020), demonstraram como durante o período da pandemia tivemos o aumento da exploração e da intensidade deste trabalho. Como resposta a este movimento, bem como problematizando diversos aspectos presentes em sua relação de trabalho, entregadores por aplicativo realizaram no mês de julho de 2020 diversos protestos que ficaram conhecidos como “Breque dos Apps”.

Estivemos nas manifestações que ocorreram na cidade de São Paulo nos dias 1 e 25 do referido mês, entrevistando, com base em um questionário semi-estruturado, trabalhadores presentes com o objetivo de compreender e analisar suas condições de trabalho, suas reivindicações políticas e a forma pela qual os protestos foram organizados. A partir dos dados levantados por esta pesquisa empírica, somados a outras entrevistas realizadas com lideranças destas manifestações em momento posterior aos protestos e com as análises existentes sobre o trabalho por aplicativo, questionamos: como a pandemia de COVID-19 impacta o trabalho por aplicativo? Qual a relação entre as condições de trabalho dos entregadores, consideradas as mais precárias entre os coletivos de trabalho urbanos, com as suas formas de organização e suas eventuais conquistas políticas?

Procurando responder a este questionamento, o presente artigo se divide em quatro partes. Na primeira, definiremos o trabalho por aplicativo, traçando suas características centrais e situando este conceito em relação a outras noções e conceitos que estão sendo utilizadas para compreender as condições de trabalho contemporâneas, como a uberização e a plataformização do trabalho. Na segunda parte, debateremos as alterações desempenhadas pelo trabalho por aplicativo nos processos de informalidade que estruturam o mercado de trabalho brasileiro. Nas duas últimas apresentaremos os impactos da Pandemia de COVID-19 sobre o trabalho dos entregadores por aplicativo, demonstrando, na terceira parte, como a exploração deste trabalho foi intensificada neste período e, na quarta e última parte, como esse conjunto de elementos contextuais impactam as formas de resistência política desses trabalhadores.

Definindo o trabalho por aplicativo

Entendermos o que está em jogo no trabalho por aplicativo é central para compreendermos o porquê de milhares de brasileiros serem forçados a ignorar a política de isolamento social recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e seguirem nas ruas em busca de alguma renda. Assim, para iniciarmos este debate, faz-se importante definirmos o que é o trabalho por aplicativo, o que conceituamos como uma nova forma de gestão, organização e controle da força de trabalho³, levantando as principais características que lhe distingue das outras formas de trabalho existentes.

³ Abílio (2020a, p. 14) também compreende o conceito de “uberização” como uma nova forma de organização, gerenciamento e organização da força de trabalho. Para a autora, a adoção de plataformas digitais nos processos de trabalho promove diferenças no gerenciamento desempenhado sobre a força de trabalho, entretanto é possível ocorrer relações de trabalho com aspectos uberizantes mesmo na ausência da utilização de plataformas digitais nos processos de trabalho. De nossa parte, compreendemos como distintos os conceitos de uberização e o de trabalho por aplicativo, guardando o termo trabalho por aplicativo apenas para nos referirmos aos serviços uberizados que envolvam a execução de algum tipo de trabalho, no qual deve ocorrer uma relação de assalariamento, mesmo que disfarçada, por esta atividade e que utilize aplicativos digitais para gerenciar e controlar os processos de trabalho.

Compreendemos o trabalho por aplicativo como uma das modalidades existentes da plataformação do trabalho⁴, conceito o qual abarca todas as atividades de trabalho realizadas de forma mediada por plataformas digitais (VAN DOORN, 2017, p. 900). Segundo Grohmann (2020, p. 113), os trabalhos por plataformas podem ser classificados de acordo com a seguinte tipologia: a) as plataformas que requerem o trabalhador em uma localização específica (como no caso dos motoristas e entregadores de produtos); b) as plataformas digitais que intermediam a realização de micro-trabalhos ou *crowdwork* (como a *Amazon Mechanical Turk*) e 3) as plataformas digitais de intermediação de *freelancers* ou de macro-trabalhos (como a GetNinjas ou a Freelancer.com). Partindo desta tipologia proposta pelo autor, chamamos de trabalho por aplicativo as plataformas digitais que requerem o trabalhador em uma localização específica.

Nestes termos, os entregadores e motoristas que prestam serviços para empresas como a Uber, a iFood, a Loggi e a Rappi fazem parte do que chamamos “trabalhadores por aplicativo”, sendo esta nomenclatura decorrente do fato do aplicativo instalado no aparelho celular dos trabalhadores ser o principal *meio de produção* utilizado para gerenciar, organizar e controlar os processos de trabalho desempenhados. Nesta forma de trabalho, as empresas responsáveis pelo serviço se apresentam como mediadoras do encontro entre trabalhadores autônomos com consumidores, cobrando uma porcentagem do serviço prestado decorrente deste encontro. Um aspecto importante é o fato dessas empresas estarem registradas no setor de tecnologia, colocando como de sua responsabilidade apenas a manutenção da infraestrutura digital que permite este “encontro” entre trabalhadores e consumidores.

Defendemos que no trabalho por aplicativo ocorre uma contratação camuflada da força de trabalho, já que a maneira pela qual os processos de trabalho são gerenciados faz com que seja estabelecida uma relação de hierarquia e de subordinação dos trabalhadores às empresas (ABÍLIO, 2019; AMORIM; MODA, 2020). Nossa conclusão parte do fato de que ao se conectarem com as plataformas através dos aplicativos, os trabalhadores estão submetidos a uma autoridade externa que gerencia a demanda dos clientes, que determina como as tarefas devem ser desempenhadas, que estabelece o valor do serviço, que controla a execução do trabalho e que pode determinar gratificações ou punições (FONTES, 2016; FRANCO; FERRAZ, 2019; GANDINI, 2018). Nestes termos, apesar de os profissionais não estabelecerem contratos formais com as corporações, o seu trabalho é realizado de maneira minuciosamente controlada e submetidos a alto grau de subordinação.

Esta subordinação é realizada centralmente pela implementação do gerenciamento algorítmico (AMORIM; MODA, 2020; MÖHLMANN; ZALMANSON, 2017), práticas gerenciais realizadas de maneira automatizada, com base em cálculos algoritmos, por *softwares* sobre o trabalhador coletivo. Por ele, os aplicativos indicam aos entregadores e motoristas detalhadamente como cada atividade deve ser realizada, informando, por exemplo, em que ruas devem passar e o tempo que será gasto com a entrega, bem como realizando um acompanhamento em tempo real da execução destas atividades, com qualquer atitude que contrarie essas informações sendo punida, muitas vezes

⁴ As plataformas digitais são infraestruturas de softwares e hardwares, de propriedade privada ou pública, alimentadas por dados, automatizadas e organizadas por meio de algoritmos digitais (Casilli; Posada, 2019) que possibilitam a interação entre duas ou mais pessoas ou grupos (Srnicek, 2016, p. 43). Já a plataformação pode ser compreendida como “a penetração de infraestruturas, processos econômicos e estruturas governamentais de plataformas em diferentes setores econômicos e esferas da vida” (Poell; Nieborg; Van Dijck, 2020, p. 05).

financeiramente ou desvinculando os trabalhadores da plataforma por determinado período. Portanto, a síntese entre ausência de contrato formal de trabalho e o controle realizado pelo gerenciamento algorítmico se fundamenta como centro da extração de mais-trabalho tanto do ponto de vista global, isto é, do trabalho cooperado que é realizado pelo conjunto de entregadores/as, quanto do ponto de vista de cada trabalhador considerado isoladamente.

Neste sentido, o aplicativo, com base nos cálculos algorítmicos que determinam o seu funcionamento, atua como um controlador de tempos e movimentos, nos termos de Taylor (1991), deixando pouca margem para os trabalhadores planejarem as suas atividades. Woodcock (2020) defende que a gerência taylorista é atualizada nesta forma de trabalho a partir do “panóptico algorítmico”⁵, pois esta prática gerencial combina dois elementos aparentemente contraditórios: por um lado, temos a ausência de chefes, supervisores e de jornada de trabalho, que criam a impressão da existência de uma maior autonomia para os trabalhadores, por outro lado, temos um aumento significativo da dataficação do trabalho (MEJIAS; COULDRY, 2019), a qual permite que o trabalho de milhares de entregadores seja acompanhado e coordenado de maneira minuciosa e em tempo real pelos supervisores da empresa a partir da mediação do aplicativo. Em outros termos, mas em um sentido muito próximo, entendemos que a cooperação, forma central da produção capitalista, continua a estruturar e governar o trabalho, sobretudo, na medida em que a plataforma digital, via gerenciamento algorítmico imposto pelo aplicativo, coordena o trabalho de uma massa de trabalhadores aparentemente isolados e realizando atividades também aparentemente autônomas.

A forma de remuneração existente é outro elemento central para a organização do trabalho por aplicativo. O salário dos trabalhadores por aplicativo é composto apenas por uma parte variável, tendo por base um percentual recebido por eles pela realização de cada tarefa. Esta forma de remuneração faz com que todos os intervalos de tempo (o descanso, a alimentação, a espera por uma nova chamada, o lazer, por exemplo) sejam vistos como perda de possíveis rendimentos, promovendo assim trabalhadores que estão sempre à disposição para o trabalho, bastando apenas um toque em seus aparelhos telefônicos para que comecem a exercer suas atividades. Com isso, um dos elementos centrais para o surgimento da sociedade capitalista, descrito por Marx no período da acumulação capitalista: a constituição de trabalhadores “livres como pássaros” (MARX, 2012, p. 836), reaparece, porém não mais como estado necessário para pavimentar a emergência do capitalismo, mas como uma forma contínua de exploração do trabalho na medida em que essa massa de trabalhadores “livres” é estrategicamente reproduzida pela sanha da ampliação das taxas de lucro das plataformas digitais que se valem de políticas neoliberais de desproteção do trabalhador que contribuem para o aumento da informalidade e do desemprego⁶.

Defendemos, nesse sentido, que nesta forma de trabalho existe uma relação de assalariamento por peça/tarefa, pois a quantia recebida varia de acordo com o que é produzido. No capítulo XIX do livro “O Capital” (2012), Marx faz uma breve análise do assalariamento por peça, dizendo que “[...] o salário por peça não passa de uma forma a

⁵ A figura arquitetônica do panóptico é mobilizada pelo autor uma vez que os trabalhadores são colocados em estado consciente de permanente visibilidade, automatizando as formas hierárquicas de poder (FOUCAULT, 1999).

⁶ Abílio (2020a) nomeia estes trabalhadores de “trabalhadores just in time”, em referência ao just in time toyotista.

que se converte o salário por tempo, do mesmo modo que o salário por tempo é a forma a que se converte o valor ou o preço da força de trabalho” (MARX, 2012, p. 645). Porém, no momento em que as empresas adotam a remuneração por peça, torna-se, de forma contraditória, de interesse do trabalhador que a sua jornada de trabalho seja prolongada, pois o aumento do ritmo do trabalho e de sua produtividade tem como consequência direta o aumento de rendimentos. Desta maneira, como uma das características principais do trabalho mediado por aplicativos é a flexibilidade em relação ao tempo e ao local no qual ele é realizado, a forma de remuneração adotada, baseada no salário por peça, garante a realização das atividades pelos trabalhadores.

Uma última característica importante do trabalho por aplicativo diz respeito ao fato dos trabalhadores terem a posse de alguns dos meios de trabalho utilizados em suas atividades, como os celulares, a motocicleta ou a bicicleta. Por esta característica, alguns autores, como Standing (2015), afirmam equivocadamente que os trabalhadores por aplicativo não são funcionários das empresas já que seriam proprietários dos meios de produção utilizados em sua atividade, não sendo, portanto, diretamente supervisionados pelos gerentes e tendo controle sobre o seu tempo de trabalho. Promove-se, assim, uma nova versão da tese do adeus ao proletariado⁷, tão inconsistente quanto a anterior (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020).

Marx (s/d) demonstrou como a passagem de diferentes formas de organização do processo produtivo tiveram como consequência a maior subordinação dos trabalhadores por máquinas, promovendo uma tendência histórica de concentração do capital constante entre os proprietários dos meios de produção, com o intuito de garantir que o controle sobre o trabalho passasse sistematicamente à gerência (BRAVERMAN, 1981).

Em nossa leitura, tal tendência não é negada no trabalho por aplicativo, pois segue como propriedade privada da empresa o meio de produção fundamental para organizar e controlar os processos de trabalho: o aplicativo. Ser de posse dos trabalhadores determinados meios de trabalho utilizados em suas atividades só é possível porque não é através destes meios de trabalho que as plataformas digitais controlam o trabalhador individual e coletivamente. Assim, torna-se desnecessário às empresas o investimento nestes meios de trabalho, transferindo, com isso, tais custos de produção aos próprios trabalhadores.

A partir destes comentários, elencamos como as principais especificidades do trabalho por aplicativo, isto é, os fatores que o distinguem de outros tipos de trabalho: 1) a forma de acionamento por aplicativos para a realização da atividade e a utilização do gerenciamento algorítmico; 2) a forma de contrato de trabalho marcado pela intermitência, com a remuneração dos trabalhadores vinculada às flutuações da demanda e 3) a posse, por parte dos trabalhadores, dos meios de trabalho utilizadas em suas atividades, tais como a automóvel, motocicleta e o celular, enquanto é mantido como propriedade privada das

⁷ A tese do “Adeus ao proletariado” permeou os estudos sobre o trabalho em especial na década de 1980, principalmente a partir das formulações expressas por Gorz (1982) e Offe (1989). Segundo estes autores, o crescimento da automação sobre os processos de trabalho tornaria o trabalho vivo residual na produção de mercadorias materiais, enquanto no setor de serviços, o qual tem como produto mercadorias imateriais, o trabalho se tornaria imensurável. Por estas características, o desenvolvimento tecnológico colocaria fim à classe trabalhadora e a teoria do valor-trabalho desenvolvida por Marx, promovendo assim formas de trabalho que escapariam aos limites do capital. Para uma crítica dessas teses, ver, por exemplo, Amorim (2017; 2018).

empresas o meio de produção necessário para gerenciar, controlar e subordinar coletiva e individualmente os processos de trabalho, sendo este o próprio aplicativo⁸.

Trabalho por aplicativo e informalidade

Os trabalhadores por aplicativo representam hoje uma das mais degradadas e precarizadas formas de trabalho no Brasil. Sem nenhum direito trabalhista garantido, a sociedade, o Estado e o atual governo davam de ombros para esses trabalhadores que seguiam e ainda seguem no mercado trabalhando desvinculados das convenções coletivas, como os direitos trabalhistas, que à primeira vista os aprisionariam.

Jogados à própria sorte, estes trabalhadores dependem de seguirem em suas motos, carros e bicicletas para garantirem a sua manutenção financeira, já que os seus rendimentos são compostos exclusivamente por um percentual do valor total cobrado pelas empresas dos usuários do serviço, ou seja, os que seguirem em suas casas para se prevenir da contaminação por COVID-19 ou até mesmo quem ficar na rua e não receber alguma chamada não receberá nada ao final do dia.

Não representando novidade no mercado de trabalho brasileiro, trabalhar para *"ganhar o do dia"* é estruturante no nosso país com esta nova forma de trabalho mediada por aplicativos somando-se a um longo processo de informalidade da nossa força de trabalho, o qual permitiu a existência dos trabalhadores contratados à margem da legislação laboral ou da seguridade social, dos trabalhadores por conta própria e dos trabalhadores sem remuneração (CACCIAMALI, 2000, p. 160).

Assim, faz-se necessário apresentarmos, ainda que resumidamente, algumas características do desenvolvimento histórico do mercado de trabalho brasileiro que pavimentaram as condições atualmente postas, dando base para compreendermos o crescimento do trabalho por aplicativo na contemporaneidade e como ele se relaciona com a informalidade.

Desde o surgimento do trabalho assalariado no Brasil, parte considerável da classe trabalhadora, sobretudo os ex-escravos, teve sua inserção nos novos postos de trabalho dificultada, promovendo grande contingente de trabalhadores que buscavam maneiras alternativas de garantir sua reprodução social (FURTADO, 2009; PRADO Jr., 2012). O período de expansão da industrialização, que durou entre 1930 e 1980, aumentou o "exército industrial de reserva"⁹ brasileiro, devido à incapacidade das indústrias em alocar parte considerável dos trabalhadores que se deslocavam das lavouras para os centros urbanos. O crescimento do exército de reserva foi um fator determinante para instaurar um modelo de acumulação de capital baseado no baixo valor do salário-mínimo, visando a

⁸ Neste sentido, utilizamos os conceitos de posse e de propriedade privada como distintos. Por posse entendemos toda propriedade que é de uso pessoal do indivíduo que a detém, o qual a utiliza como meio de trabalho para a realização de suas atividades. Reservamos, portanto, a noção de propriedade privada para nos referenciar à propriedade privada dos meios de produção, ou seja, os meios utilizados para explorar o trabalho de outra classe social com vistas à acumulação de capital.

⁹ Para Marx (2012), o exército industrial de reserva é conformado pelos trabalhadores desempregados ou parcialmente empregados, sendo ele decorrente da elevação da composição orgânica do capital em sua parte fixa e servindo como fator de pressão sobre o valor dos salários. Braverman (1980) demonstra como a automação de parte dos setores industriais leva ao aumento do exército de reserva, sendo estes trabalhadores reinseridos na produção em setores com menor avanço tecnológico e com o nível salarial médio mais baixo.

garantir uma alta taxa de lucro (OLIVEIRA, 2013)¹⁰. Deste modo, neste período duas características estruturantes do nosso mercado de trabalho foram produzidas: o fato de parte considerável da classe trabalhadora sobreviver de trabalhos informais e o de outra importante parcela se inserir em ocupações com direitos trabalhistas garantidos, porém com baixa remuneração.

A década de 1990 é marcada pelo advento das políticas neoliberais no Brasil, as quais levaram a uma maior desregulamentação dos direitos trabalhistas tendo em vista o fortalecimento da iniciativa privada e do livre mercado. Antunes (2018) aponta que neste período ocorreu uma transformação da morfologia da classe trabalhadora brasileira, devido a retração do setor secundário, o crescimento do setor de serviços, a implementação de novas formas de contratação da força de trabalho e um expressivo aumento do desemprego, sendo o principal fio condutor da precarização nesta década os processos de terceirização (DRUCK, 2013, p. 66-68).

Já no início dos anos 2000, tivemos uma importante política de formalização dos postos de trabalho, fazendo a taxa de formalização chegar a 68,1% da População Economicamente Ativa (PEA) em 2012 (IBGE, 2012). Entretanto, em 2015 iniciou-se uma forte recessão econômica que aumentou substancialmente a taxa de desemprego em relação a PEA, que passa a oscilar entre 12 e 13% desde então (IBGE, 2017). Em 2017, já sob o governo de Michel Temer, o número de pessoas trabalhando por conta própria ou em vagas sem carteira assinada voltou a superar o número daqueles que teriam um emprego formal (CURY *et al.*, 2018), tornando uma necessidade, para parte considerável dos trabalhadores, buscarem formas alternativas para garantir a sua reprodução social.

A aprovação da Reforma Trabalhista (BRASIL, Lei 13.467/2017), em 2017, não modificou este cenário, na verdade, o aprofundou, já que dois anos após de sua aprovação o índice de desemprego total na população, que era de 23,8% em 2017 chegou, em 2019, a 25% e o total de vagas com carteira assinada subiu apenas de 38 milhões em 2017 para 39 milhões em 2019 (FILGUEIRAS, 2019, p. 34-44). Assim, diferentemente dos países europeus que tiveram seu período de *Welfare State*, no Brasil, a classe trabalhadora nasceu e cresceu sob o signo da precariedade, sendo a ausência de garantia de direitos trabalhistas uma regra no país.

Devido às grandes taxas de informalidade e de desemprego existentes em nossa sociedade, a alta rotatividade nos empregos, ocasionando trajetórias de vida marcadas por relações de trabalho desassistidas pelos direitos trabalhistas ou realizadas de forma intermitentes, se configura como uma característica histórica da classe trabalhadora brasileira (ANTUNES; DRUCK, 2014; ABÍLIO, 2014; TELLES, 2006). Por estas características, o trabalho por aplicativo ou as outras modalidades existentes de plataformização do trabalho, ao promover relações de trabalho desprovidas de vínculo empregatício e realizadas de maneira intermitentes, não efetuam significativa mudança nas características estruturais da composição do nosso mercado de trabalho.

Entretanto, se o trabalho por aplicativo é, por um lado, uma síntese de um processo ocasionado por décadas de não regulamentação e de desregulamentação das leis trabalhistas (ABÍLIO, 2020a; VAN DOORN, 2017), por outro, temos como novidade nestas

¹⁰ Importante pontuarmos que em 1943 foi decretado o surgimento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentando as formas de contratação da força de trabalho assistidas pelos direitos trabalhistas.

formas de trabalho a subordinação destes milhares de trabalhadores informais a uma mesma empresa, promovendo transformações da maneira pela qual a informalidade se relaciona com a valorização do capital, na medida em que a lógica de organização cooperativa é potencializada, possibilitando um aumento da produtividade do trabalho apropriada pelo capital sem custo.

O trabalho por aplicativo é realizado de maneira extremamente parcializada, individualizada e por trabalhadores isolados uns dos outros. Neste trabalho, temos que os trabalhadores são considerados como prestadores autônomos, a ausência de jornada de trabalho imposta pela empresa, a remuneração sendo totalmente determinada pela produtividade individual e as empresas não oferecendo parte das ferramentas utilizadas no trabalho. Estes são alguns exemplos de ações promovidas pelas empresas para que os trabalhadores atuem como se fossem indivíduos dispersos durante as suas atividades, os quais prestam serviços diretamente aos consumidores. Apesar destas características existentes no trabalho por aplicativo, o fato destes trabalhadores estarem submetidos a uma mesma lógica produtiva, conforma um trabalhador coletivo que realiza suas atividades de forma cooperada, com o capital possuindo um amplo controle de como o trabalhador, individual e coletivo, executam as suas atividades.

O gerenciamento algorítmico é peça-chave para a combinação dos trabalhadores e para a coordenação deste trabalhador coletivo subordinado à empresa. O acompanhamento automatizado e em tempo real de cada trabalhador, comércio e usuário cadastrado no serviço, indicando os locais em que os entregadores estão parados esperando uma chamada, os trajetos que estão sendo realizados pelos trabalhadores enquanto fazem as entregas e os restaurantes que estão recebendo pedidos dos consumidores, por exemplo, permite que o trabalhador coletivo seja organizado com alto grau de eficácia e eficiência produtiva. Este aumento de eficiência se traduz em uma maior racionalização do processo produtivo, diminuindo os poros de tempos mortos e de gastos desnecessários à produção. Assim, como este trabalho não é realizado por entregadores autônomos, mas por um trabalhador coletivo submetido a um mesmo comando gerencial, para nós, estão dadas as condições para que o capital se aproprie sem custos de uma força produtiva social superior aos ganhos que seriam por ele conquistados em uma eventual relação de subordinação individual.

Por estar subordinado ao capital, atividades que eram realizadas enquanto prestação de serviço se tornam produção de serviço. Para Marx, "*um trabalho de idêntico conteúdo pode ser produtivo ou improdutivo*" (MARX, s/d, p. 115), ou seja, equivaler a fórmula D-M-D' ou M-D-M, sendo esta a diferença entre produção e prestação de serviço. Na prestação de serviço, o que ocorre quando uma pessoa contrata um trabalhador autônomo para executar uma atividade, o trabalho é consumido como valor-de-uso, isto é, quem contrata um trabalhador para prestar um serviço contrata-o pelo seu trabalho concreto e utiliza o dinheiro como meio de circulação e não como mercadoria-dinheiro, não sendo possível a extração da mais-valia. Já na produção de serviços, o capitalista contrata a força de trabalho pela sua capacidade de gerar valor, inserindo assim este trabalho no processo capitalista de produção, o qual tem como característica a extração da mais-valia (MARX, s/d, p. 111).

Assim, as empresas vinculadas ao trabalho por aplicativo subordinam os trabalhadores com o intuito de valorizar o seu capital, diferentemente do que ocorre quando é estabelecida uma relação de compra e venda de um serviço sem a intermediação de uma

empresa, situação típica a qual são submetidos diversos trabalhadores informais, em especial os vinculados ao setor de comércio e serviços. Nestes termos, ao promover a subordinação do trabalhador coletivo ao capital, defendemos que o trabalho por aplicativo promove a subsunção real¹¹ do trabalho informal, tornando produção de serviço diversas atividades que eram realizadas como prestação de serviços, demonstrando, portanto, a ampliação das fronteiras produtivas de valorização do capital.

A Pandemia de COVID-19 e a intensificação do trabalho por aplicativo

As consequências sociais, políticas e econômicas da Pandemia de COVID-19 estão sendo objeto de variadas análises dentro das Ciências Humanas, com leituras bastante divergentes sobre este tema. De forma a ilustrar polos opostos nesta divergência, o filósofo Agamben (2020) defende que os governos estão se utilizando da pandemia para promover um permanente Estado de exceção, aumentando o nível de autoritarismo e controle sobre as populações. Em oposição, Zizek (2020), por exemplo, vislumbra que este momento de crise traz para a população a necessidade de pensar modos de vida alternativos ao neoliberalismo e até mesmo ao capitalismo, colocando na ordem do dia a reinvenção do comunismo.

Em que pese a divergência existente entre as análises, as quais formulam sociedades mais autoritárias ou solidárias em um período pós-pandêmico, é consenso entre economistas que uma das primeiras consequências da pandemia será uma crise econômica mundial profunda e de médio ou até longo prazo, com o Fundo Monetário Internacional já prevendo uma recessão maior que a de 2008, como demonstra Saad-Filho (2020). Isto trará um impacto gigantesco na forma de se trabalhar no mundo, com os primeiros sinais já à mostra.

Somente nos meses de março e abril de 2020, os primeiros da pandemia, 22 milhões de pessoas solicitaram o auxílio desemprego nos Estados Unidos da América, número equivalente a duas vezes a população de Portugal. Na Noruega, a taxa de desemprego saltou de 2,3% para 10% em março de 2020, taxa que se mantinha estável desde o pós-II Guerra Mundial e na Argentina a taxa de desemprego chegou a 16%, a maior nos últimos 16 anos. No caso brasileiro, estudo divulgado em dezembro de 2020 indicou que o número de pessoas inativas, ou seja, sem emprego e sem buscar algum, ultrapassou a marca de 40% da PEA, sendo que este percentual deve ser somado aos 12% que estão desempregados e procurando um emprego no momento (GARCIA; MONTESANTI, 2020).

Historicamente, os períodos de crises econômicas têm como tendência o aumento do poder monopolista das grandes empresas e a piora na qualidade de vida das classes trabalhadoras. Neste sentido, é aumentada a concentração de riqueza, haja vista que os micro e pequenos empresários tendem, se não contarem com o investimento substancial

¹¹ Os conceitos de subsunção formal e real do trabalho ao capital foram desenvolvidos por Marx no "Capítulo VI Inédito de O Capital" (s/d), buscando descrever como os diferentes processos de produção convertem-se em instrumento do processo de valorização do capital e, ao ser realizada esta conversão, temos que o capitalista passa a participar deste processo apenas como um dirigente que explora o trabalho alheio de acordo com os seus interesses, buscando aumentar a extração da mais-valia. A subsunção real do trabalho acontece quando o capital passa a modificar a forma pelo qual o trabalho é executado, em especial pela utilização de novas tecnologias no processo de trabalho que incorporam o saber-fazer operário, subordinando diretamente o trabalho ao domínio capitalista ritmado pela maquinaria.

do Estado, a falirem, abrindo espaço para a concentração de renda entre as grandes corporações.¹²

A pandemia promoveu um crescimento dos trabalhos por aplicativo. Isto se deveu à atratividade desse tipo de trabalho para os novos desempregados e pelo aumento de demanda destes serviços pela população durante os períodos de isolamento social. No caso específico das empresas que realizam entregas por aplicativo, a comodidade, os preços baixos e o fato de sair de casa ter se tornado algo perigoso, fez com que uma parcela da população aumentasse sua demanda pelo serviço.

Para ilustrarmos este aumento do setor, temos que somente a iFood registrou em março de 2020, primeiro mês de pandemia, um aumento de 400% nas entregas de produtos de limpeza e 70% em outros itens de supermercado, e que o número mensal de novas pessoas buscando trabalhar como entregador na empresa saltou de 85 mil em fevereiro para 175 mil em março. A Rappi declarou que espera triplicar o número de entregadores no Brasil e que entre os meses de março e junho de 2020 registrou um aumento de 300% no número de pedidos. Já a Loggi afirma estar preparada para atender o triplo do número de entregas diárias (LARA; BRAGA; RIBEIRO, 2020; MELLO; 2020).

Em um contexto de crescimento do desemprego e de queda da renda da classe trabalhadora, o número de pessoas que estão se engajando no trabalho de entregador por aplicativo vem crescendo mensalmente. O levantamento feito por Lapa (2021), a partir dos dados coletados pela pesquisa PNAD COVID-19, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstra que o número de entregadores sem carteira assinada no país saltou de 622 mil em maio de 2020 para 688 mil no mês de outubro de 2020¹³. Considerando que diversas categorias profissionais estão sofrendo com diminuição de postos de trabalho, este crescimento da categoria de entregadores é um dado importante para ilustrar a atratividade desempenhada pelo trabalho por aplicativo sobre as pessoas que estão perdendo seus empregos ou diminuindo suas rendas nos últimos meses.

Entretanto, segundo relato dos entregadores, o aumento de demanda por pedidos não está levando a um aumento da renda, pois cresce proporcionalmente o número de entregadores nas ruas. A pesquisa realizada pela Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista (REMIR) (AMORIM *et al.*, 2020), constatou que mais de 57% dos respondentes afirmaram trabalhar em faixas acima das nove horas diárias anteriormente a pandemia, percentual que foi ampliado para 62% nos últimos meses. Em que pese este aumento da jornada de trabalho, a maioria dos entrevistados (58,9%) relatou queda em sua remuneração, sendo que, segundo a pesquisa, o percentual de entregadores com

¹² Vale salientar que este fato é uma tendência e não um desenvolvimento natural e necessário dos momentos de crise, ou seja, a maneira pela qual ocorrerá o embate entre as classes sociais neste período pode trazer consequências diferentes para a crise, promovendo, por exemplo, a adoção de maiores políticas de seguridade social por parte dos Estados.

¹³ Vale ressaltarmos que o levantamento do número total de entregadores por aplicativo é um dado impreciso, pois as empresas mantêm de maneira sigilosa esta informação. O levantamento realizado pela pesquisa PNAD COVID-19 nos auxilia a estimarmos este número, porém este dado pode estar bastante distante da informação real, já que na pesquisa o respondente pode indicar apenas o seu trabalho principal, sendo que parte considerável dos trabalhadores por aplicativo tem mais de uma fonte de renda. Além disso, a própria categoria de motoboys e entregadores é dividida na pesquisa entre os trabalhadores com e sem carteira assinada, sendo que optamos por colocar neste artigo apenas o número de entregadores que em sua fonte de renda principal não tem carteira assinada, pois esta é a principal relação contratual estabelecida entre os entregadores por aplicativo e as empresas do setor.

remuneração semanal inferior a R\$ 260,00 passou de 17,8% no período pré-pandemia para 34,4% durante a pandemia.

A pesquisa realizada por Filgueiras e Lima (2020) também apontou uma queda de rendimento dos entregadores durante a pandemia, sendo que para 51,7% dos entrevistados seus rendimentos por hora trabalhada ficaram menores que o valor do salário hora mínimo. Segundo este levantamento, 31,2% dos entrevistados tinham como remuneração mensal líquida um valor inferior a R\$1.044,99 no período pré-pandemia, sendo que este número aumentou para 47,9% no período da realização do estudo.

Tais dados demonstram que, apesar do crescimento das empresas do setor e a demanda pelo serviço, houve durante a pandemia a intensificação da exploração destes trabalhadores e um rebaixamento do valor da força de trabalho. Como consequência, os trabalhadores foram obrigados a realizar maiores jornadas de trabalho para garantirem a sua reprodução social, ou seja, passaram a trabalhar mais horas por dia, tendo uma remuneração bem menor.

Breque dos apps e resistência à superexploração

Como forma de resistir a este aumento da exploração do trabalho vivenciada no período de pandemia, bem como questionando diversos aspectos que estruturam o trabalho por aplicativo, entregadores realizaram no mês de julho de 2020 algumas manifestações em diversas cidades brasileiras, as quais ficaram conhecidas como “Breque dos Apps”. Em São Paulo, o principal protesto ocorreu no dia 1 de julho daquele ano, reunindo milhares de entregadores na região da Av. Paulista, sendo este seguido por diversos outros de menor alcance, como o realizado no dia 25 de julho do mesmo ano no estádio do Pacaembu. Estivemos presentes nestas duas manifestações, entrevistando alguns dos trabalhadores presentes com o intuito de compreendermos as suas reivindicações e a maneira pela qual os protestos foram organizados.

Como afirma Antunes (2018), as recentes transformações nas relações de trabalho têm como resultado a criação de um exército global de subempregados, os quais têm como característica estarem submetidos a relações de trabalho intermitentes. A junção destes arranjos contratuais instáveis e desassistidos de direitos trabalhistas com a consolidação do modo de vida empreendedor, hegemônico na sociedade neoliberal (AMORIM; MODA; MEVIS, *no prelo*), trazem novos desafios para as estruturas históricas de representação da classe trabalhadora, como os sindicatos, para a organização de protestos que visem a melhoria das condições de vida e de trabalho.

Para ilustrar parte dos novos desafios existentes, temos, no caso específico do trabalho por aplicativo, o fato dos trabalhadores não serem considerados “funcionários” das empresas, dificultando a existência de uma entidade sindical que represente a categoria. Outras dificuldades decorrem das medidas tomadas para que este trabalho seja organizado de maneira parcelada e individualizada, como a adoção de um modelo de remuneração subordinado à produtividade e a ausência de jornadas de trabalho comuns entre os entregadores. Assim, torna-se necessário aos trabalhadores criar formas de articulação política e repertórios de ações para divulgarem suas reivindicações.

Em que pese estas adversidades, os trabalhadores por aplicativo já protagonizaram em diversas cidades ao redor do mundo, inclusive no Brasil, vários protestos visando a garantir melhores condições de trabalho, as quais inclusive foram organizadas a partir de articulações internacionais, como no caso da greve mundial dos motoristas por aplicativo em 2019 (MODA; GONSALES, 2020)¹⁴.

Característica comum dos protestos organizados pelos trabalhadores por aplicativo, como também observado por Cant (2020), são as articulações feitas pelos trabalhadores através de redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, em especial com grupos criados no Facebook e WhatsApp, para realizar as ações. Por estes grupos trabalhadores tiram dúvidas sobre a organização do seu trabalho, denunciam atitudes consideradas injustas que sofreram pelas empresas e/ou por clientes, formulam aspectos que consideram que poderiam ser melhorados em seus trabalhos e divulgam protestos e manifestações que estão sendo organizadas. Neste sentido, os grupos de WhatsApp e Facebook são determinantes na construção de identidade coletivas e redes de solidariedade entre os trabalhadores, sendo uma importante ferramenta para a organização de protestos, como ocorreu no “Breque dos Apps”.

Outro fator importante para compreendermos a organização desses protestos é o surgimento das primeiras organizações sindicais e associações dos trabalhadores do setor. Na cidade de São Paulo tivemos, por exemplo, a atuação do Sindicato dos Mensageiros, Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas Intermunicipal do Estado de São Paulo (SINDIMOTO-SP), dos “Entregadores Antifascistas” e do coletivo “Treta no trampo” para organização e divulgação dos protestos, as quais contribuíram para promover as manifestações em conjunto com os grupos existentes nas redes sociais. Vale frisarmos que a consolidação de entidades sindicais para representar estes trabalhadores é algo polêmico, com diversos entrevistados avaliando que a existência de uma entidade sindical seria algo positivo “[...] porque pelo menos ia ficar mais legalizado, mais organizado, sem dúvida nenhuma, porque isso aqui é uma profissão, e aí a gente tem que ser valorizado, né?” (ENTREVISTADO 4, 01 de julho) ou tendo dúvidas sobre o real interesse destas articulações, pois a sua defesa “[...] depende dos interesses do sindicato. Porque é tão difícil as coisas serem transparentes, então não sei se mais ajuda ou atrapalha. Eu acho que se eles realmente admitissem que nós somos funcionários deles e tudo mais e ter alguém para brigar pela gente, sim. Mas, por enquanto, eu não sei se ajudaria.” (ENTREVISTADA 6, 01 de julho).

Contrariando as adversidades existentes para a organização de protestos por esta categoria profissional, os entregadores por aplicativo conseguiram produzir uma pauta unificada em todo território nacional, a qual era constituída pelos seguintes pontos: 1) melhores taxas por entrega (tanto por quilômetro rodado quanto da taxa mínima de corrida), 2) fim dos bloqueios indevidos realizados pelas empresas, os quais desligam de maneira arbitrária os entregadores das plataformas; 3) a garantia de distribuição de equipamentos de proteção individual que dificultem a contaminação por COVID-19, tais como luvas, máscaras e álcool em gel e 4) a mudança nos sistemas de pontuação existentes

¹⁴ Nos mesmos dias de protestos organizados pelos entregadores brasileiros também foram registradas manifestações em outros países, como Argentina, Chile, Equador, Costa Rica e Espanha. Aparentemente, o caráter transnacional das grandes empresas que oferecem os trabalhos por aplicativo está colaborando para que redes de articulação internacionais sejam organizadas pelos trabalhadores.

em alguns aplicativos, que obrigam os entregadores a trabalhar em dias determinados pelas empresas.

Entre os nossos entrevistados, a questão do aumento das taxas por entrega foi o tema predominante como motivador para os presentes irem às manifestações. Como já dito, durante a Pandemia de COVID-19, o valor da força de trabalho dos entregadores foi barateado, a despeito do aumento da demanda pelo serviço e do tempo de trabalho. Como os entregadores também são consumidores das empresas nas quais estão vinculados, torna-se mais clara a percepção de que as taxas promovidas pelas empresas são injustas, como apontado por um dos nossos entrevistados:

A minha principal reivindicação aqui no protesto é a questão da remuneração. O pessoal acaba repassando valores que não condizem com aquilo que o cliente paga pela entrega. Nós também somos consumidores e sabemos que a taxa que eles cobram não é a mesma que repassam para nós. E para calcular os nossos ganhos não é só descontar a gasolina em si, você tem o desgaste da moto, você tem a manutenção. E claro o risco de você estar fazendo um trabalho desse, de estar na rua exposto... (ENTREVISTADO 7, 25 de julho).

Um segundo elemento de crítica à organização do trabalho por aplicativo, levantado pelos trabalhadores entrevistados, diz respeito à relação entre a autonomia existente para organizarem suas rotinas de trabalho e o gerenciamento algorítmico que controla as suas atividades. A grande vantagem expressa pelos trabalhadores ao aderirem ao trabalho por aplicativo, quando comparado aos trabalhos regidos pela CLT, tem relação direta com a liberdade para organizarem seus horários de trabalho e com a fuga do despotismo fabril, representado pela figura de chefes e supervisores que controlam de maneira direta todos os comportamentos dos trabalhadores nos ambientes de trabalho, como expresso por um dos entrevistados:

Eu vim trabalhar nos aplicativos depois de uma demissão que eu tive e que eu acabei me decepcionando profissionalmente. Agora, acabei de fato me encontrando, hoje em dia eu digo que estou mais feliz trabalhando como entregador do que antes que eu trabalhava em escritório. Por conta dessa flexibilidade de horário, essa independência que você acaba tendo, isso hoje em dia é algo que eu acabo prezando bastante. Eu prefiro hoje ter um trabalho assim a um com CLT (ENTREVISTADO 7, 25 de julho).

Entretanto, contrariando o discurso promovido pelas empresas sobre a autonomia existente neste trabalho, esta atividade é executada por um conjunto de regras estabelecidas de forma unilateral pelas corporações e que limitam a liberdade dos trabalhadores para organizarem suas rotinas, fato bastante contestado pelos presentes nos protestos já que o enquadramento jurídico estabelecido é o de trabalhadores autônomos e não funcionários das empresas, como afirmado por outro entrevistado:

Assim, por sermos autônomos, a gente tem a liberdade de ligar o aplicativo quando a gente quiser, só que infelizmente os aplicativos não estão nos dando autonomia. Por exemplo, a gente liga o aplicativo, se a gente não trabalhar em certa região, o aplicativo baixa a sua pontuação, que nem o caso da Rappi, baixa a sua pontuação e não libera pra você trabalhar. No iFood, se você recusa duas ou três entregas eles te bloqueiam. Então, é isso aí! É um autônomo mais ou mesmo. Então, isso aí não é autonomia. Autonomia é se eu recusar dez corridas, eu desligar o aplicativo e ir pra casa e amanhã eu vir ligar, eu vou trabalhar normalmente. Então, se eles estão cobrando pra você estar em certa região para trabalhar em certo horário, se você não está naquela região em um certo horário você é punido, então, isso aí não é autonomia, isso aí é vínculo (ENTREVISTADO 3, 01 de julho).

A maneira pela qual este trabalho é organizado varia entre as diferentes empresas que oferecem o serviço, porém, em todas elas existem mecanismos criados para que os

entregadores trabalhem nos dias e horários de maiores demandas pela corporação. Entre as regras existentes, temos a necessidade dos trabalhadores realizarem determinado número de entregas durante a semana para poderem trabalhar nos finais de semana; o limite no número de entregas que podem ser recusadas pelos entregadores e a delimitação de regiões específicas em que o trabalhador poderá receber pedidos.

Para os trabalhadores, outra expressão do controle algorítmico existente no trabalho são os bloqueios efetuados pelas empresas, que lhes impedem de trabalhar por determinado período ou de forma permanente. Vale ressaltar que os penalizados não recebem maiores explicações do porquê estão sendo punidos, apenas aparece em seus aparelhos celulares a mensagem de que foram desligados por infringir alguma norma de uso do serviço. Na opinião dos trabalhadores entrevistados, o número de bloqueios durante a pandemia aumentou, possivelmente para as empresas contrabalançarem o aumento do número de entregadores circulando nas ruas das cidades.

Desta maneira, o “Breque dos Apps” não foi apenas uma resposta dada pelos trabalhadores à superexploração da força de trabalho que está ocorrendo durante a pandemia, mas também uma crítica ao despotismo algorítmico que organiza o seu trabalho (ABÍLIO, 2020b), colocando luz sobre a complexa relação entre autonomia e subordinação existente no trabalho por aplicativo. Nestes termos, o “Breque dos Apps” nos permite analisar criticamente a pesquisa realizada pelo Ibope e que indicou que 70% dos entregadores rejeitam a CLT e que, portanto, não gostariam de terem os seus direitos trabalhistas garantidos (SENA, 2020).

Como afirmado por uma das nossas entrevistadas, “nós não queremos necessariamente ser registrados, mas precisamos ter algumas melhorias para continuar trabalhando. Temos auxílio de vida, auxílio médico, equipamentos de proteção, auxílio nas despesas como a gasolina” (ENTREVISTADA 9, 25 de julho). Assim, nos parece que o “Breque dos Apps” foi mobilizado a partir do desejo destes entregadores de terem alguma garantia sobre o seu trabalho, a valorização da sua força de trabalho e, ao mesmo tempo, uma crítica ao despotismo presente em sua atividade, contrariando o discurso afirmado pelas empresas de “parceria” com os seus “colaboradores”.

Considerações finais

Ainda que as plataformas digitais de entrega atuem em diversos países, há diferenças em como elas se instalam, produzem seus lucros e reproduzem seus mecanismos de dominação e exploração do trabalho se observarmos formações sociais com historicidades e contextos distintos. Mesmo que haja uma forma mais ou menos semelhante na organização produtiva dessas empresas, que se impõe pela força do capital, nota-se claramente certas particularidades quando analisamos o caso brasileiro, que remontam não apenas ao contexto da pandemia, mas à formação do Brasil como sociedade e à dinâmica de seu mercado de trabalho.

Queremos dizer com isso que mesmo observando características estruturais nesse processo de internacionalização das plataformas digitais de entrega, observa-se também como tais empresas se apropriam e se aproveitam de desigualdades sociais específicas para radicalizar suas características e objetivos centrais.

Ao destacar como são instrumentalizadas as vicissitudes de nossa sociedade, o trabalho por aplicativo passa a ser analisado não apenas como uma engrenagem tecnológica-gerencial-algorítmica que submete a classe trabalhadora brasileira a uma forma de produzir e trabalhar, mas também, sublinha-se, como tais empresas potencializam seus objetivos, alimentando-se da histórica estrutura de desigualdades sociais. Ao fazer este movimento analítico sobre o trabalho por aplicativo, enfatizamos como a sua forma de organização não é fruto de uma determinação tecnológica a qual este trabalho está relacionado, mas sim da maneira como as relações entre as classes sociais são historicamente constituídas. Relações estas conformadas pelos interesses de classe dominantes e que estão sintetizados na própria arquitetura dos dispositivos tecnológicos utilizados.

Quanto mais desemprego e informalidade houver, mais “trabalhadores livres como pássaros” haverá. Nesse sentido, o Brasil se mostrou e ainda se mostra como um terreno fértil para a implantação e reprodução dos interesses produtivos e comerciais das plataformas digitais de entrega na medida em que, sobretudo, a informalidade e o desemprego se apresentam como traços originários da nossa sociedade. Não se trata de subestimar o problema da informalidade e do desemprego em outros países, trata-se, na prática, de concluir que em uma sociedade na qual a informalidade atinge quase metade da classe trabalhadora, constitui-se um modo de vida em certo sentido “acostumado” à superexploração do trabalho, do qual o capital se apropria para avançar em novos arranjos produtivos.

Ao observarmos o modo de vida da classe trabalhadora ao longo da história brasileira, a intensificação e a superexploração do trabalho se apresentam como regra na qual apenas a exceção escapa. A pandemia e suas consequências econômicas, nesse sentido, intensificam o já intensificado, radicaliza o já radicalizado, torna o que é “super” em “hiper” e coloca os trabalhadores/as em geral, não apenas aqueles vinculados às plataformas digitais de entrega, muito mais próximos da extrema pobreza.

É justamente contra essa situação que as manifestações políticas dos entregadores por aplicativo se (re)voltam. Nos dois casos descritos em nosso artigo, mas podemos aqui generalizar para a maioria das manifestações políticas dos entregadores no Brasil, o que está em pauta é a defesa de condições básicas de trabalho e de vida, como, por exemplo, a conquista de maiores remunerações, de planos de seguridade social e a garantia manutenção do próprio trabalho sem ser desligado arbitrariamente pela empresa. Ou seja, procura-se conter a lógica neoliberal que, ao reduzir as políticas sociais, joga o trabalhador coletivo e individual à sua própria sorte, fazendo dele um patrão, gerente e capataz de si mesmo.

A resistência política, sempre necessária, desempenhada por estes trabalhadores encontra-se, assim, em um estágio de reivindicações de produtos básicos para a simples reprodução social. Um estágio no qual a resistência política parece não se orientar para a ampliação de direitos no seio do Estado, se reduzindo, dado o contexto social e econômico adverso, a reivindicações políticas que buscam apenas mitigar a superexploração.

Assim, temos a particularidade de pautas políticas voltadas prioritariamente contra as empresas, em vez de serem também orientadas para novas formas de regulação do trabalho por aplicativo, o que decorre justamente dessa estrutura informal do mercado de

trabalho brasileiro, garantida historicamente pelo Estado e aprofundada no período neoliberal.

Para grande parte da classe trabalhadora a inexistência de direitos sociais, sobretudo trabalhistas, é a regra, com a negociação de melhorias no seu trabalho sendo realizada diretamente com seus empregadores. Neste sentido, a ausência de pautas que busquem a formalização das relações de trabalho existentes entre os entregadores e as empresas não deve ser compreendida como uma simples internalização de aspirações empreendedoras por estes trabalhadores, mas analisadas com base em um quadro mais geral de como se organiza as relações de trabalho em nosso país.

Fato peculiar e que merece maior atenção nos estudos sobre trabalho e sindicalismo contemporâneos, são as formas que os trabalhadores por aplicativo vão encontrando para romper com os avanços do capital que buscam impedir as suas práticas políticas de resistência. Em relações de emprego marcadas pela parcialização e pelo individualismo, estes trabalhadores conseguem reconstituir métodos históricos de mobilização da classe trabalhadora, por vezes envoltos em novas roupagens. As assembleias, as associações e os sindicatos, por exemplo, ganham novas formas a partir dos grupos existentes nas redes sociais, os quais servem como espaço de auto-organização para os trabalhadores. Compreender os limites e as potencialidades destas articulações se impõe, portanto, como uma tarefa central para a análise de como a luta de classes transcorrerá no futuro próximo.

Referências

AGAMBEN, G. **Reflexões sobre a peste**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ABÍLIO, L. C. **Sem maquiagem**: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos. São Paulo: Boitempo, 2014.

ABÍLIO, L. C. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, v. 18, n. 3, 2019.

ABÍLIO, L. C. Plataformas digitais e uberização: a globalização de um Sul administrado? **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, 2020a.

ABÍLIO, L. C. Breque no despotismo algorítmico: uberização, trabalho sob demanda e insubordinação. **Boitempo**, 2020b. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/07/30/breque-no-despotismo-algoritmico-uberizacao-trabalho-sob-demanda-e-insubordinacao/> . Acesso em 17 fev. 2021.

AMORIM, H. **Trabalho Imaterial: Marx e o Debate Contemporâneo**. 2ª Ed. São Paulo: Annablume, 2018.

AMORIM, H. O trabalho em André Gorz: três reflexões, uma problemática. **Cadernos CRH (UFBA)**, v. 30, p. 435-452, 2017.

AMORIM, H.; ABÍLIO, L.; ALMEIDA, P.; CARDOSO, A.; FONSECA, V.; KALIL, R.; MACHADO, S. Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. **Revista Jurídica Trabalho E Desenvolvimento Humano**, 3, 2020.

AMORIM, H.; MODA, F. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Fronteiras - estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, 2020.

AMORIM, H.; MODA, F.; MEVIS, C. Empreendedorismo: o modo de vida neoliberal. No prelo.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, R.; DRUCK, G. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil Vol. III**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL. **Lei Nº 13.467, De 13 De Julho De 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Brasília, 2017.

BRAVERMAN. H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.

CACCIAMALI, M. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, n. 14, 2000.

CASILLI, A.; POSADA, D. The platformization of labor and society. In: GRAHAM, M.; DUTTON, W. (org.). **Society and the Internet**. Oxford: OUP, 2019. p. 293-306.

CANT, C. **Riding for Deliveroo**: Resistance in the new economy. Cambridge: Polity Press, 2020.

CURY, A. *et al.* Trabalho sem carteira assinada e 'por conta própria' supera pela 1ª vez emprego formal em 2017, aponta IBGE. **G1**. 31 jan. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/trabalho-sem-carteira-assinada-e-por-conta-propria-supera-pela-1-vez-emprego-formal-em-2017-aponta-ibge.ghtml>>. Acesso em: 17 fev. 2021.

DRUCK, G. A precarização social do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, R. (Org.) **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

FILGUEIRAS, V. As promessas da reforma trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade. In: KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V.; FILGUEIRAS, V. A.. **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2019.

FILGUEIRAS, V.; CAVALCANTE, S. Um novo adeus à classe trabalhadora? In: ANTUNES, R. (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

FILGUEIRAS, V.; LIMA, U. **Levantamento sobre o trabalho dos entregadores por aplicativo no Brasil** – relatório 1. Salvador: UFBA, 2020

FONTES, V.. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. In: **Colóquio Marx e Marxismo 2016**: Capital e poder, 10o. 2016, Niterói-RJ. Anais, Niterói-RJ, 2017.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L. S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cad. EBAPE.BR**, v. 17, Edição Especial, Rio de Janeiro, 2019.

FURTADO, C. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GANDINI, A.. Labour process theory and the gig economy. **Human Relations**, 2018.

GARCIA, D.; MONTESANTI, B. Metade dos trabalhadores do país pararam durante a pandemia. **Folha de São Paulo**, 25 dez 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/12/metade-dos-trabalhadores-do-pais-pararam-durante-a-pandemia.shtml>. Acesso em: 17 fev 2021.

GORZ, A. **Adeus ao proletariado**: para além do socialismo. São Paulo: Editora Forense, 1982.

GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. **Revista Eptic**, v. 22, n. 1, 2020.

IBGE. **PNAD 2012**: Pesquisa nacional por amostra de domicílios. 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=52969>. Acesso em: 17 fev. 2021..

IBGE. **PIB cai 3,5% em 2015 e registra R\$ 6 trilhões**. 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/17902-pib-cai-3-5-em-2015-e-registra-r-6-trilhoes>. Acesso em: 17 fev. 2021.

LAPA, R. **Trabalho em plataformas digitais durante a pandemia da Covid-19**: análise de dados da PNAD-Covid19 – IBGE – Parte 1 – Entregadores de Aplicativos. Projeto: O mundo do trabalho na Era Digital: plataformas digitais. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2021.

LARA, B; BRAGA, N.; RIBEIRO, P. V. "Parceria" de risco: aplicativos lucram com coronavírus pondo entregadores em risco de contágio. *The Intercept*, 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/03/23/coronavirus-aplicativos-entrega-comida-ifood-uber-loggi/?fbclid=IwAR328opwTXoB5roTmogLD0LLnUKQXwfNLpoVC12FNODTFc-Xtz9MmTPMJ7Q>. Acesso em: 17 fev 2021.

MARX, K. **Capítulo VI Inédito de O Capital**. São Paulo: Moraes, s/d.

MARX, K. **O Capital, Livro 1**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MEJIAS, U.; COULDRY, N. Datafication. **Internet Policy Review**, v. 4, n. 8, 2019

MELLO, G. Coronavírus: candidatos a entregador do iFood mais que dobra após o coronavírus. Agência Reuters, 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/04/01/candidatos-a-entregador-do-ifood-mais-que-dobram-apos-coronavirus.htm>. Acesso em: 17 fev. 2021,

MODA, F.; GONSALES, M. Por dentro da mobilização global dos motoristas de transporte particular por aplicativo. **Pensata**, 9 (1), 2020..

MÖHLMANN, M.; ZALMANSON, L.. Hand on the Wheel: navigating algorithmic management and Uber drivers' autonomy. **Anais do International Conference on Information Systems (ICIS 2017)**. Seul, 2017.

OFFE, C. Trabalho: a categoria-chave da Sociologia?. **RBCS**, v. 4, n. 10, 1989.

OLIVEIRA, F.. **Crítica à razão dualista/O Ornitórrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013.

POELL, T.; NIEBORG, D.; VAN DIJCK, J. Plataformização. **Fronteiras - estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, 2020.

PRADO JR., C. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

SAAD-FILHO, A. Coronavirus, crisis and the end of neoliberalism. **Progress in Political Economy**, 2020. Disponível em: <http://ppesydney.net/coronavirus-crisis-and-the-end-of-neoliberalism/>. Acesso em: 17 fev. 2021.

SENA, V.. Ibope aponta que entregadores de apps não querem carteira assinada. **Exame**, 2020. Disponível em: <https://exame.com/negocios/pesquisa-indica-que-entregadores-nao-querem-carteira-assinada-sera/>. Acesso em 17 fev. 2021.

STANDING, G. A Revolt Is Coming for Cloud Labor. **Huffingtonpost**, 27 out2016. Disponível em: http://www.huffingtonpost.com/guy-standing/cloud-labor-revolt_b_8392452.html. Acesso em: 17 fev. 2021.

SRNICEK, N. **Platform Capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017.

TAYLOR, F. **Princípios da administração científica**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1990.

TELLES, V. S. Mutações do trabalho e experiência urbana. **Tempo Social**, n. 18, v. 1, 2006.

VAN DOORN, N. Platform Labor: on the gendered and racialized exploitation of low-income service work in the 'on-demand' economy. **Information, Communication & Society**, v. 20, n. 6, 2017.

WOODCOCK, J. O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. In: ANTUNES, R. (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ZIZEK, S. **Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo**. São Paulo: Boitempo, 2020.

Submetido em: 28/04/2021

Aprovado em: 06/05/2021



Esta obra está licenciada com uma Licença
[Creative Commons Atribuição – Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)